

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE — DECRETO N. 16.409,
DE 10 DE JULHO DE 1974

Vigência: 1º de outubro de 1984

Símbolo	Cr\$	Símbolo	Cr\$
V-1	172.150	V-39	988.840
V-2	173.140	V-40	608.120
V-3	174.131	V-41	621.728
V-4	176.316	V-42	635.559
V-5	180.052	V-43	652.137
V-6	182.939	V-44	673.664
V-7	185.552	V-45	695.545
V-8	187.787	V-46	717.763
V-9	189.659	V-47	740.411
V-10	191.046	V-48	763.369
V-11	194.755	V-49	786.731
V-12	203.452	V-50	810.476
V-13	212.043	V-51	834.587
V-14	220.562	V-52	859.073
V-15	228.958	V-53	883.892
V-16	241.650	V-54	909.123
V-17	254.766	V-55	934.668
V-18	268.348	V-56	960.648
V-19	282.324	V-57	986.967
V-20	296.729	V-58	1.013.640
V-21	311.512	V-59	1.040.709
V-22	326.813	V-60	1.068.142
V-23	339.200	V-61	1.095.983
V-24	348.574	V-62	1.124.179
V-25	361.256	V-63	1.152.712
V-26	377.549	V-64	1.181.639
V-27	394.319	V-65	1.210.912
V-28	411.429	V-66	1.240.557
V-29	428.994	V-67	1.270.624
V-30	446.942	V-68	1.301.017
V-31	465.279	V-69	1.331.771
V-32	483.830	V-70	1.362.912
V-33	495.465	V-71	1.394.477
V-34	507.300	V-72	1.426.331
V-35	519.436	V-73	1.458.599
V-36	531.798	V-74	1.491.196
V-37	548.564	V-75	1.524.193
V-38	568.535		

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR — SISTEMÁTICA DA LEI N. 3.214 (3),
DE 16 DE OUTUBRO DE 1964

Vigência: 1º de outubro de 1984

Níveis	Cr\$
I	166.212
II	166.246
III	166.287
IV	166.406

Níveis	Cr\$
V	166.526
VI	166.646
VII	166.766
VIII	166.885

Níveis	Cr\$
IX	167.005
X	167.125
XI	167.244
XII	167.364
XIII	167.484
XIV	167.603
XV	167.723

Níveis	Cr\$
XVI	186.295
XVII	204.427
XVIII	224.577
XIX	248.085
XX	275.775
XXI	306.945
XXII	354.582

ANEXO III

**CARGOS EM COMISSÃO — SISTEMÁTICA DA LEI N. 3.214,
DE 16 DE OUTUBRO DE 1964**

Vigência: 1º de outubro de 1984

Símbolo	Cr\$
C- 1	166.212
C- 2	166.246
C- 3	166.287
C- 4	166.865
C- 5	189.962
C- 6	217.005
C- 7	244.170

Símbolo	Cr\$
C- 8	271.577
C- 9	298.548
C-10	325.955
C-11	345.307
C-12	366.184
C-13	392.580
C-14	490.123

ANEXO IV

**FUNÇÕES GRATIFICADAS — SISTEMÁTICA DA LEI N. 3.214,
DE 16 DE OUTUBRO DE 1964**

Vigência: 1º de outubro de 1984

Símbolo	Cr\$
FG-1	7.659
FG-2	11.015
FG-3	14.227
FG-4	17.575
FG-5	20.896

Símbolo	Cr\$
FG-6	24.015
FG-7	28.837
FG-8	40.173
FG-9	144.154

ANEXO V

**CARGOS DO ANEXO II DA LEI N. 6.597 (4),
DE 1º DE JULHO DE 1975**

Vigência: 1º de outubro de 1984

Classes	Cr\$
Advogado Consultor	550.081
Assistente Jurídico I	390.257
Assistente Jurídico II	422.775
Assistente Jurídico III	455.308
Advogado Judiciário I	390.257

Classes	Cr\$
Advogado Judiciário II	422.775
Advogado Judiciário III	456.759
Auxiliar de Consultor Técnico	455.308
Consultor Técnico	550.081

ANEXO VI

QUADRO ESPECÍFICO DA POLÍCIA CIVIL — LEI N. 6.499 (5), DE 4 DE DEZEMBRO DE 1974 E LEI N. 8.582 (6), DE 22 DE JUNHO DE 1984

1) Carreira de Delegado de Polícia

Vigência: 1º de outubro de 1984

Denominação	Cr\$
Delegado Geral da Polícia	692.438
Delegado de Polícia Classe Especial	607.403
Delegado de Polícia III	532.767

Denominação	Cr\$
Delegado de Polícia II	467.336
Delegado de Polícia I	409.951

2) Cargos de Provimento Efetivo

Símbolo	Cr\$
PE-1	84.181
PE-2	89.311
PE-3	94.706
PE-4	100.387
PE-5	106.457
PE-6	112.861
PE-7	118.434
PE-8	136.652
PE-9	168.614

Símbolo	Cr\$
PE-10	187.581
PE-11	204.811
PE-12	217.170
PE-13	230.196
PE-14	244.058
PE-15	379.585
PE-16	432.718
PE-17	493.304

3) Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Cr\$
PC-1	287.685
PC-2	358.053
PC-3	418.185
PC-4	493.656

Símbolo	Cr\$
PC-5	554.216
PC-6	781.100
PC-7	1.001.596

ANEXO VII

QUADRO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO — LEI N. 7.900 (7), DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

1) Cargos em Comissão

Vigência: 1º de outubro de 1984

Denominação	Cr\$
Procurador-Geral do Estado	2.504.577
Procurador-Geral Adjunto do Estado	2.254.115
Procurador-Chefe	1.878.488
Procurador Regional	1.420.497

2) Cargos Efetivos

Denominação	Cr\$
Procurador Estado Classe Especial	1.878.488
Procurador Estado 2ª Classe	1.420.497
Procurador Estado 1ª Classe	1.235.268

ANEXO VIII

QUADRO DA DEFENSORIA PÚBLICA — DECRETO N. 21.453 ⁽⁸⁾,
DE 11 DE AGOSTO DE 1981 E ARTIGO 6º DA LEI N. 8.251 ⁽⁹⁾,
DE 7 DE JULHO DE 1982

1) Cargos em Comissão

Vigência: 1º de outubro de 1984

Denominação	Cr\$
Procurador-Chefe Defensoria Pública	2.254.115
Diretor Defensoria Pública Região Metropolitana de Belo Horizonte	1.878.488
Diretor Defensoria Pública Interior	1.878.488
Chefe Secretaria Assistência Cível	1.420.497
Chefe Secretaria Assistência Criminal	1.420.497

2) Cargos Efetivos

Denominação	Cr\$
Defensor Público Classe Especial	1.878.488
Defensor Público 2ª Classe	1.420.497
Defensor Público 1ª Classe	1.235.268
Advogado de Ofício da Justiça Militar	950.205

ANEXO IX

QUADRO DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO — DECRETO N. 21.454 ⁽¹⁰⁾,
DE 11 DE AGOSTO DE 1981

1) Cargos em Comissão

Vigência: 1º de outubro de 1984

Denominação	Cr\$
Procurador-Chefe Procuradoria Fiscal do Estado	2.254.115
Secretário da Secretaria-Geral da Procuradoria Fiscal do Estado	1.878.488
Diretor da Diretoria de Representante Superior e Assistência	1.878.488
Procurador Fiscal Reg. Procuradoria Fiscal do Estado ..	1.878.488
Procurador Fiscal — Coordenador	1.420.497

2) Cargos Efetivos

Denominação	Cr\$
Procurador-Fiscal de Classe Especial	1.878.488
Procurador-Fiscal de 2ª Classe	1.420.407
Procurador-Fiscal de 1ª Classe	1.235.268

ANEXO X

QUADRO DO MAGISTERIO — LEI N. 7.109 (11),
DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	Orientador Educacional	Nível	Grau	Cr\$
Professor	—	—	—	1	A	222.424
					B	228.974
					C	237.551
					D	246.340
					E	255.492
Professor	—	—	—	2	A	265.079
					B	273.858
					C	283.047
					D	292.509
					E	302.221
Professor	—	—	—	3	A	312.410
					B	329.024
					C	341.550
					D	352.241
					E	369.951
Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	—	4	A	389.608
					B	409.415
					C	430.294
					D	452.729
					E	478.731
Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	Orientador Educacional	5	A	493.405
					B	499.113
					C	504.829
					D	510.527
					E	516.264
Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	Orientador Educacional	6	A	521.948
					B	527.692
					C	533.398
					D	540.430
					E	549.248
Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	Orientador Educacional	7	A	557.937
					B	566.952
					C	575.782
					D	584.664
					E	593.501
Professor	Administrador Educacional	Supervisor Pedagógico	Orientador Educacional	8	A	602.383
					B	609.213
					C	614.958
					D	620.637
					E	626.352

ANEXO XI

CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR — LEI N. 7.109,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

Vigência: 1º de outubro de 1984

Cargo	Nível	Grau	Cr\$
Diretor	1	A	415.109
		B	425.827
		C	437.306
		D	447.378
		E	483.329
Diretor	2	A	498.319
		B	515.951
		C	534.723
		D	564.154
		E	596.619
Diretor	3	A	796.926
		B	812.007
		C	827.058
		D	842.033
		E	857.055

ANEXO XII

QUADRO INSPETOR ESCOLAR MAGISTERIO — LEIS NS. 7.109,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1977 E 8.131 (12), DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Jornada de 40 (Quarenta) Horas de Trabalho

Vigência: 1º de outubro de 1984

Cargo	Nível	Grau	Cr\$
Inspetor Escolar	4	A	590.319
		B	620.334
		C	651.966
		D	685.952
		E	725.356
	5	A	757.343
		B	771.618
		C	785.907
		D	800.146
		E	814.496
	6	A	828.707
		B	843.074
		C	857.335
		D	871.665
		E	885.875
7	A	899.914	
	B	914.434	
	C	928.695	
	D	943.003	
	E	957.268	
8	A	971.587	
	B	985.828	
	C	1.000.185	
	D	1.014.372	
	E	1.028.674	

ANEXO XIII
CARGOS ISOLADOS DO MAGISTERIO — LEI N. 7.109,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

Vigência: 1º de outubro de 1984

Cargo	Nível	Grau	Cr\$
Regente de Ensino	1	A	172.150
Regente de Ensino	3	A	250.566
Regente de Ensino	4	A	299.296

ANEXO XIV
TABELA DE PROVENTOS

Vigência: 1º de outubro de 1984

Símbolo	Cr\$	Símbolo	Cr\$
P- 1	166.212	P- 42	514.061
P- 2	166.477	P- 43	524.696
P- 3	166.742	P- 44	535.926
P- 4	167.007	P- 45	552.070
P- 5	167.272	P- 46	570.529
P- 6	167.537	P- 47	588.532
P- 7	167.802	P- 48	606.357
P- 8	168.067	P- 49	618.337
P- 9	168.332	P- 50	630.514
P- 10	168.597	P- 51	642.879
P- 11	168.862	P- 52	660.826
P- 12	169.127	P- 53	679.918
P- 13	169.392	P- 54	699.326
P- 14	169.657	P- 55	718.976
P- 15	170.121	P- 56	738.961
P- 16	185.885	P- 57	759.205
P- 17	195.972	P- 58	779.724
P- 18	206.422	P- 59	800.546
P- 19	217.171	P- 60	821.648
P- 20	228.254	P- 61	843.064
P- 21	239.624	P- 62	864.753
P- 22	251.393	P- 63	886.701
P- 23	263.427	P- 64	908.953
P- 24	275.780	P- 65	931.471
P- 25	288.409	P- 66	954.274
P- 26	301.510	P- 67	977.403
P- 27	314.903	P- 68	1.000.782
P- 28	328.567	P- 69	1.024.440
P- 29	339.282	P- 70	1.048.394
P- 30	347.649	P- 71	1.072.674
P- 31	357.906	P- 72	1.097.178
P- 32	372.347	P- 73	1.121.999
P- 33	387.114	P- 74	1.147.074
P- 34	402.135	P- 75	1.172.456
P- 35	417.539	P- 76	1.198.143
P- 36	433.228	P- 77	1.224.065
P- 37	449.196	P- 78	1.250.331
P- 38	465.549	P- 79	1.276.826
P- 39	482.177	P- 80	1.303.671
P- 40	492.955	P- 81	1.330.713
P- 41	503.424		

Símbolo	Cr\$	Símbolo	Cr\$
P- 82	1.358.116	P-122	2.687.064
P- 83	1.385.809	P-123	2.726.135
P- 84	1.413.745	P-124	2.765.480
P- 85	1.441.978	P-125	2.805.155
P- 86	1.470.493	P-126	2.845.036
P- 87	1.499.295	P-127	2.885.271
P- 88	1.528.370	P-128	2.925.779
P- 89	1.557.756	P-129	2.966.545
P- 90	1.587.434	P-130	3.007.623
P- 91	1.617.381	P-131	3.048.940
P- 92	1.647.593	P-132	3.090.594
P- 93	1.678.089	P-133	3.132.501
P- 94	1.708.912	P-134	3.174.705
P- 95	1.739.979	P-135	3.217.219
P- 96	1.771.365	P-136	3.259.978
P- 97	1.803.025	P-137	3.303.059
P- 98	1.834.956	P-138	3.346.403
P- 99	1.867.186	P-139	3.390.023
P-100	1.899.692	P-140	3.433.941
P-101	1.932.477	P-141	3.485.451
P-102	1.965.569	P-142	3.537.386
P-103	1.998.966	P-143	3.589.739
P-104	2.032.603	P-144	3.642.510
P-105	2.061.348	P-145	3.695.689
P-106	2.100.757	P-146	3.749.277
P-107	2.135.235	P-147	3.803.269
P-108	2.170.072	P-148	3.857.653
P-109	2.205.142	P-149	3.912.432
P-110	2.240.477	P-150	3.967.598
P-111	2.276.157	P-151	4.023.146
P-112	2.312.056	P-152	4.079.068
P-113	2.348.262	P-153	4.135.359
P-114	2.384.779	P-154	4.192.011
P-115	2.421.580	P-155	4.249.025
P-116	2.458.651	P-156	4.306.385
P-117	2.495.987	P-157	4.364.091
P-118	2.533.647	P-158	4.422.133
P-119	2.571.571	P-159	4.480.506
P-120	2.609.795	P-160	4.539.200
P-121	2.644.130		

ANEXO XV

QUADRO DA TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO — LEI N. 6.762 (13), DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975

1) Cargos Efetivos

Vigência: 1º de outubro de 1984

Símbolo	Cr\$
F1A	466.192
F1B	487.120
F1C	501.949
F1D	517.492
F1E	533.908
F1F	558.887

Símbolo	Cr\$
F1G	586.906
F1H	596.287
F1I	626.145
F1J	657.430
F2A	589.618
F2B	619.078

Símbolo	Cr\$
F2C	650.095
F2D	682.577
F2E	716.707
F2F	752.576
F2G	790.180
F2H	829.707
F2I	871.156
F2J	914.711
F3A	690.082

Símbolo	Cr\$
F3B	724.578
F3C	760.806
F3D	798.874
F3E	838.766
F3F	880.766
F3G	924.779
F3H	970.985
F3I	1.019.568
F3J	1.070.533

2) Cargos em Comissão

Símbolo	Cr\$
F4A	650.095
F4B	680.745
F5A	920.568
F5B	984.980
F6A	1.053.881
F6B	1.127.719

Símbolo	Cr\$
F7A	1.206.683
F7B	1.291.135
F8A	1.381.444
F8B	1.478.158
F9A	1.581.645

ANEXO XVI

ASSESSORIA TÉCNICO-CONSULTIVA (CLASSES DE CARGOS DO ARTIGO 2º DA LEI N. 8.251, DE 7 DE JULHO DE 1982)

Vigência: 1º de outubro de 1984

Classes	Cr\$
Consultor-Chefe	2.504.577
Consultor IV	2.254.115
Consultor III	1.878.488
Consultor II	1.420.497
Consultor I	1.235.268

ANEXO XVII

MINISTÉRIO PÚBLICO

Vigência: 1º de outubro de 1984

Cargos	Cr\$
I — Ministério Público:	
Procurador-Geral de Justiça	1.710.000
Procurador de Justiça de Categoria «B»	1.710.000
Procurador de Justiça de Categoria «A»	1.539.000
Promotor de Justiça de Entrância Especial	1.453.500
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial	1.453.500
Promotor de Justiça de 3ª Entrância	1.368.000
Promotor de Justiça de 2ª Entrância	1.282.500
Promotor de Justiça de 1ª Entrância	1.197.000
II — Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas:	
Procurador-Chefe	1.710.000
Procurador do Tribunal de Contas	1.539.000